

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

### LEI N.º 2252/2022

Autoriza o Executivo Municipal de Mangueirinha a alienar e a desafetar bem imóvel que específica, e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aprovou e eu ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante venda, cumpridas as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, o imóvel situado no Quadro Rural – Distrito do Covó, neste Município, de PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ N.º 77.774.867/0001-29, com sede na Praça Francisco Assis Reis, n.º 1.060, nesta cidade, conforme Matrícula n.º 3.493, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, com as confrontações e limitações nela especificadas.

Art. 2.º Fica desafetado de sua finalidade original, ou seja de sua destinação pública específica, o imóvel rural constante na matrícula n.º 3.493, do Registro de Imóveis da Comarca de Mangueirinha, com os limites e confrontações conforme descrito na mesma, de PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ N.º 77.774.867/0001-29, com sede na Praça Francisco Assis Reis, n.º 1.060, nesta cidade.

Parágrafo Único. O imóvel descrito no caput deste artigo será para fins de alienação.

Art. 3.º A alienação a que se refere o art. 1.º desta Lei se dará por meio de processo licitatório na modalidade de Concorrência Pública, a partir da avaliação realizada pela Comissão Avaliação de Bens Imóveis.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal da Administração e Departamento de Patrimônio e Materiais procederá aos trâmites legais e as providências relacionadas à concessão da escritura ao adquirente.

Art. 4.º As despesas de escritura e registro serão de responsabilidade do donatário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.

ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES - Prefeito do Município de Mangueirinha

Cod386851